

TRADUÇÃO

RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELO DEPUTADO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, LAM U TOU

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, a AMCM apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam U Tou, de 24 de Maio de 2024, enviada a coberto do oficio n.º 613/E464/VII/GPAL/2024, da Assembleia Legislativa, de 5 de Junho de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 6 de Junho de 2024.

Na garantia relativa a acidentes de viação prestada pelo Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong, verificam-se dois regimes: um passa pelo fundo de indemnizações gerido pelo Motor Insurer's Bureau of Hong Kong, efectuando-se a cobrança das taxas junto dos tomadores de seguro automóvel para o efeito, este fundo visa prestar apoio financeiro a um terceiro lesado ou morto, bem como aos seus familiares, em resultado de um acidente de viação, nas situações em que estes não possam ser indemnizados por o condutor em causa ser desconhecido ou não tenha subscrito um seguro; o outro funda-se no Regime de assistência às vítimas de acidentes de viação ("Traffic Accident Victims Assistance Scheme") de Hong Kong que engloba um fundo de apoio financeiro às vítimas de acidentes de viação, gerido pelo "The Social" Welfare Department" de Hong Kong, que tem natureza de beneficio social e cujo objectivo consiste na prestação de apoio financeiro para intervenções urgentes, nomeadamente através da concessão de um subsídio de subsistência e de um subsídio de reparação temporária do dano para o morto e o lesado (não se limita a terceiros) de um acidente de viação ou para um seu dependente, sendo que os dois regimes são distintos em termos dos objectivos e funções.

Por enquanto, o Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo de Macau (adiante designado por "Fundo de Garantia Automóvel") tem uma natureza semelhante ao fundo gerido pelo Motor Insurer's Bureau of Hong Kong, podendo, de acordo com a lei, satisfazer as indemnizações no caso em que o responsável pelo acidente seja desconhecido ou não beneficie de um seguro válido ou eficaz ou, ainda, nas situações em que seja declarada a falência da seguradora, permitindo-se assim o desempenho da sua função de rede de

澳門金融管理局 AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

protecção financeira, sendo que a receita do fundo reside na taxa adicional coberta dos prémios de seguros automóveis obrigatórios.

Tendo presente o contínuo desenvolvimento socioeconómico de Macau e a necessidade de facilitação de passagens fronteiriças na Zona da Grande Baía, a AMCM procedeu a um estudo sobre o regime de seguro automóvel, tendo por referência as experiências das regiões vizinhas, designadamente, as experiências adquiridas no Interior da China e o modelo do funcionamento adoptado em Hong Kong em relação à abertura do mercado de seguro automóvel, tendo introduzido, de forma faseada, o principio da fixação de preços conforme os riscos, com o objectivo de, por um lado, incentivar o mercado a lançar mais produtos com diversas opções em termos do valor seguro, e por outro, alertar os condutores para conduzirem de forma mais cuidadosa e responsável.

Autoridade Monetária de Macau

Pel'O Conselho de Administração

Chan Sau San, Benjamin Presidente 25 de Junho de 2024